



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 425/00

PMSGO - GAB

27 de abril de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras à Fundação Educacional Cristo Rei.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 25 de abril de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional Cristo Rei, as Chácaras 01 da Quadra 03 e 01,02,03,04,05,06 e 07 da Quadra 08 do Loteamento Santa Luzia I, bem como as Chácaras 01,02,03 e 04 da Quadra 01 do Loteamento Santa Luzia II, perfazendo a área total de 121.955 m² (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto das Matrículas nº 5626, 5627, 5628, 5629, 5630, 5631, 5632, 5633, 5634, 5635, 5636 e 5637 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º A área descrita será objeto de permuta com a Mitra Diocesana de Coxim, pelos lotes de terrenos determinados pelos números de 01 a 20 da Quadra 29 do Loteamento Capão redondo II, com todas as benfeitorias ali existentes.

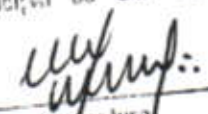
Parágrafo Único A diferença dos valores dos imóveis, será objeto de negociação entre as partes.

Art. 3º A referida área retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto em seu art. 2º, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 27 de abril de 2.000.


JORGE PLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27 04 2000
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Assinatura



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0 67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonct.com.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.